

ÁREA TEMÁTICA: (marque uma das opções)

- COMUNICAÇÃO
- CULTURA
- DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
- EDUCAÇÃO
- MEIO AMBIENTE
- SAÚDE
- TECNOLOGIA E PRODUÇÃO
- TRABALHO

FLYER INFORMATIVO: FERRAMENTA DE ACESSO AOS DIREITOS DOS MIGRANTES INTERNACIONAIS QUANTO À SEGURIDADE SOCIAL

Barbara Kostrzewycz Pereira¹
Luiza Bittencourt Krainski²

Resumo: O presente artigo tem como objetivo apresentar o flyer produzido durante o ano de 2017 no projeto de extensão “Internacionalização, Cidadania e Direitos Humanos: do Intercâmbio às Migrações Internacionais Contemporâneas” desenvolvido pelo curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Nele, buscou-se abordar informações acerca da Seguridade Social para os migrantes, visto que a Nova Lei de Migração, lei nº 13.445, que entrou em vigor no ano de 2017, afirma que os mesmos têm total acesso aos três membros que compõem o tripé da Seguridade. O flyer traz uma breve informação sobre o que seria a seguridade social e sobre cada um de seus membros, informando ainda como acessá-los.

Palavras-chave: Flyer; Migrantes Internacionais; Seguridade Social

INTRODUÇÃO

O projeto de Extensão “Internacionalização, Cidadania e Direitos Humanos: do intercâmbio às Migrações Internacionais Contemporâneas” inicialmente atendia pelo nome de “Vivendo o Intercâmbio: a UEPG apoia você!”. Teve início em novembro 2012 através da mobilização das docentes Dra. Solange Aparecida de Moraes Barros, Dra. Gisele de Sá Quimelli e Dra. Édina Schimanski, todas do departamento de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa. Em seu início, o projeto contava com a parceria da Associação Internacional de Estudantes das Ciências Econômicas e Sociais (AIESEC).

O motivo que levou a criação do projeto de extensão foi a presença de duas acadêmicas internacionais no departamento de Serviço Social e as demandas demonstradas por elas. Em setembro de 2015, o projeto passou a ser financiado Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) que possibilitou o desenvolvimento de um maior número de atividades, além da contratação de um profissional de Serviço Social.

¹ Ex-estagiária no Projeto de Extensão: Internacionalização, Cidadania e Direitos Humanos: do intercâmbio às Migrações Internacionais Contemporâneas; Universidade Estadual de Ponta Grossa; Serviço Social; baarbarakpereira@gmail.com

² Coordenadora do Projeto de Extensão: Internacionalização, Cidadania e Direitos Humanos: do intercâmbio às Migrações Internacionais Contemporâneas; Universidade Estadual de Ponta Grossa; Serviço Social

No ano de 2017 o projeto ampliou o seu foco de estudos e intervenção, passando a ser chamado de “Internacionalização, Cidadania e Direitos Humanos: do Intercâmbio às Migrações Internacionais Contemporâneas”, buscando atingir não somente os alunos internacionais, mas também os migrantes, visto que a atual conjuntura ampliou a necessidade de entender e realizar ações voltadas a esse tema.

Através da ampliação do seu tema, e influenciado pela Nova lei da Migração aprovada em 24 de maio de 2017, surgiu a ideia da realização de um flyer apresentando a Seguridade Social brasileira para os migrantes internacionais, refugiados, apátridas e asilados presentes na cidade de Ponta Grossa.

OBJETIVOS

O fluxo migratório tem crescido muito no Brasil inteiro, chegando, segundo o IBGE, a 93.900 imigrantes em 2010. Já o número de refugiados em 2015 chegava a 8.400. Como consequência disso, temos o aumento de imigrantes também no município de Ponta Grossa.

A maioria destes imigrantes que recorrem ao país trazem consigo suas famílias, em busca de emprego e uma melhor condição de vida.

A nova Lei de Migração (lei nº 13.445) aprovado em 24 de maio de 2017 traz como alguns dos seus Princípios e Garantias:

Art. 3º-A política migratória brasileira rege-se pelos seguintes princípios e diretrizes:
XI- acesso igualitário e livre do migrante a serviços programas e benefícios sociais, bens públicos, educação, assistência jurídica integral pública, trabalho, moradia, serviço bancário e seguridade social;

Art. 4º- Ao migrante é garantida no território nacional, em condição de igualdade com os nacionais, a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como são assegurados:

VIII- acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória; (BRASIL, 2017)

Assim, essa nova lei chega como um avanço aos direitos dos migrantes, visto que o Estatuto do Estrangeiro, vigente no país desde 1980, sequer cita o termo Seguridade Social, além de trata-los como uma ameaça ou oportunidade de mão de obra barato, só sendo realmente aceito no país se fornecesse vantagens econômicas.

Com isso, surgiu a necessidade de levar até eles o que é a Seguridade Social e o que as políticas do seu tripé podem assegurar, explicitando suas funções e competências quanto a cada cidadão.

No Brasil a Seguridade Social teve início de forma privada e voluntária, passando a ter maior interferência do Estado com o passar dos anos.

A Constituição Federal de 1988 efetiva o termo Seguridade Social, que seria custeada por contribuições sociais do empregador, dos trabalhadores e sobre as receitas dos concursos prognósticos. Como membros de um tripé que a embasam, tem-se a Saúde, a Previdência e a Assistência Social. Sendo a Saúde de acesso universal a todos os cidadãos, a previdência mediante contribuição do trabalhador que possua carteira assinada e a assistência social a quem dela necessitar.

METODOLOGIA

A elaboração do flyer teve seu início por meio de uma pesquisa bibliográfica e documental, buscando a compressão da Nova Lei da Migração e da formação e composição da Seguridade Social brasileira e o entendimento dos membros do tripé, para que assim se tornar possível a formulação do produto.

Sendo assim, o flyer possui um breve conceito do que é a Seguridade Social e sobre cada uma de suas políticas, ainda, portando informações sobre como acessa-los.

Visando romper com a barreira que a linguagem, que, como afirma Oliveira e Mendonça (2011), comprometem a efetividade dos serviços prestados, o produto foi traduzido para o Espanhol e para o Inglês.

RESULTADOS

A Constituição Federal de 1988 efetiva o termo Seguridade Social. Custeada por contribuições sociais do empregador, dos trabalhadores e sobre as receitas dos concursos prognósticos, tem como membros do seu tripé a Saúde, a Previdência e a Assistência Social. Sendo a primeira de acesso universal a todos os cidadãos, a segunda mediante contribuição do trabalhador que possua carteira assinada e a terceira a quem dela necessitar, respectivamente. Portanto, e, como afirma na Nova Lei da Migração, os migrantes internacionais tem livre acesso as políticas de seu tripé.

Com base nesse entendimento, o flyer traz informações referentes a própria seguridade social, explicando-a, além abordar o que seria cada uma das políticas e como acessa-las.

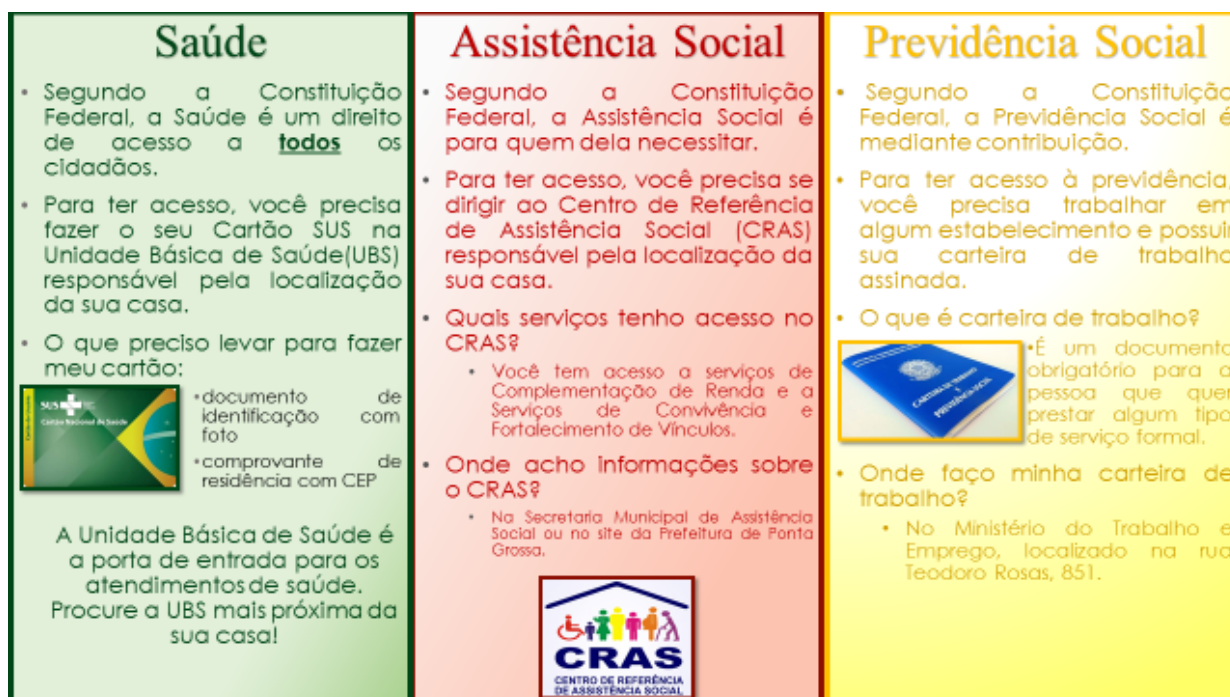
FOTO(S)

Figura 1- Primeira parte do flyer



Legenda: Parte 2, 6 e 1, respectivamente.

Figura 2- Parte de dentro do flyer



Legenda: Parte 3, 4 e 5, respectivamente.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Sabe-se que em uma sociedade extremamente preconceituosa, os migrantes internacionais são eventualmente tratados como inferiores perante o restante da sociedade.

Sendo assim, mostra-se necessário a apresentação dos direitos, efetivados pela Nova Lei de Migração, que possuem de acesso à saúde, previdência e assistência social.

A avaliação do projeto de intervenção foi realizada com base na devolutiva do flyer por parte das instituições parceiras, Caritas e Polícia Federal, sendo essas as duas instituições que possuem um maior contato com os migrantes internacionais após a sua chegada. Ambas avaliaram de maneira positiva a elaboração, os pontos abordados e a forma como foi composto e construído.

Torna-se necessário então a propagação do acesso desses direitos para os migrantes, fazendo com que eles se sintam cada vez mais pertencentes ao Brasil, como visa a Nova Lei de Migração, e se distanciando cada vez mais do conceito abordado pelo antigo Estatuto do Estrangeiro, que se referia ao migrante internacional como um estranho vivendo fora de sua nação natal.

APOIO: Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) por meio do Programa Universidade Sem Fronteiras.

REFERÊNCIAS

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação.** s/a. Disponível em: <
http://portal.saude.pe.gov.br/sites/portal.saude.pe.gov.br/files/seguridade_social_no_brasil_conquistas_e_limites_a_sua_efetivacao_-_boschetti.pdf > Acesso: 22 de março de 2018.

BRASIL. **Estatuto do Estrangeiro: regulamentação e legislação correlata.** 2. ed. – Brasília: Senado Federal, Coordenação de Edições Técnicas, 2013. Disponível em <
<https://www2.senado.leg.br/bdsf/bitstream/handle/id/508142/000986045.pdf?sequence=>>
Acesso em: 29 de março de 2018.

BRASIL. **Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980. Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, cria o Conselho Nacional de Imigração.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Acesso em: 29 de março de 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Acesso em: 23 de março de 2018.

BRASIL. **Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências.** Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Acesso em: 22 de março de 2018.

BRASIL. Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993. Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF. Acesso em: 23 de março 2018.

BRASIL. Lei nº 13.445, de 24 maio de 2017. Institui a Lei de Migração. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil, Brasília, DF. Acesso em: 22 de março de 2018.

OLIVEIRA, Ana Luiza Rodrigues; MENDONÇA, Sandra Maria Holanda de; MENDONÇA Regina Maria Holanda de. **A língua estrangeira como barreira para o cuidado em saúde.** Revista Científica de Enfermagem. ed. 1, 2011. Disponível em: < <http://www.recien.com.br/index.php/Recien/article/view/25/47> > Acesso em: 26 de março de 2018.